



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 18 /94

Dispõe de Abertura de Crédito Especial

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de CR\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para fazer face aos pagamentos das Desapropriações feitas dos imóveis situados à Rua João Gonçalves, números 67 - 72 e 86 e do situado à Rua Vereador José Delabrida, nº49B no Distrito de Miguel Burnier, pertencentes ao Espólio de Oswaldo Gonçalves, neste Município, onde serão construídos respectivamente, o Posto de Correios e Telegrafos - Posto Policial - Centro Comunitário e Centro Folclórico, conforme termos dos Decretos 41/94 - 42/94 - 43/94 e 44/94 anexados ao presente projeto e que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

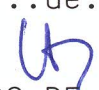
Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, os previstos no art. 34 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64, da Reserva de Contigência do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,

Ouro Preto, de de 1.994


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL